G/C DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 54.563.608/0001-53
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 18 de agosto de 2025, às 9h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3) PRESENÇA: Presente o Cotista do Fundo, cuja assinatura encontra-se aposta em Lista de Presença de Cotistas que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Lia Pedace, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Celina Sodré Lopes França para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do Regulamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

(i) A aprovação da retirada do termo definido Capital Ativamente Investido do artigo 1º da Parte Geral alteração do artigo 12 do Anexo do Regulamento que passará a constar com a seguinte redação:

> *"Artigo 12 Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, e em linha com os documentos constitutivos dos Fundos Investidos Estrangeiros, conforme aplicável, os Cotistas da Classe pagarão ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a 1% (um por cento) ao ano incidente sobre o Capital Investido do Fundo, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, subtraído da base de cálculo, em sua data de pagamento, de (i) qualquer Taxa de Gestão já paga anteriormente; e (ii) capital aportado e desinvestido pelo Fundo após a venda de uma das empresas do portfolio.."*

(ii) em caso de aprovação do item (i) acima, a consolidação do Regulamento do Fundo nos termos do Anexo I.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, o Cotista único, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberou e aprovou, sem quaisquer objeções e ressalvas, aprovar todas as matérias da ordem do dia.

O Cotista autoriza o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento do cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Lia Pedace
Presidente

Celina Sodré Lopes França
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

ANEXO I

*(REGULAMENTO DO **G**/C DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ nº 54.563.608/0001-53)*